



EDITAL Nº 115/2021

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE DO CONCURSO VESTIBULAR UESB
2020, SEGUNDO PERÍODO LETIVO, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA – TERCEIRA CHAMADA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 237/2019 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente a Resolução nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 52/2016 e nº 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, **considerando**

- que a UESB publicou dois editais de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2020 no Concurso Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 237/2019, sendo: Primeira Chamada de Matrícula Vestibular 2020.2 – Edital 059/2021, de 29 de março de 2021; Segunda Chamada de Matrícula Vestibular 2020.2 – Edital 072/2021, de 19 de maio de 2021;

- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital Vestibular/UESB 237/2019, em alguns cursos e turnos, para ingresso no período letivo 2020.2, após a realização das chamadas de matrícula acima mencionadas;

- as disposições do Decreto Estadual nº 19.528, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17 de março de 2020, com as alterações sofridas posteriormente, que institui o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia;

- o Parecer CNE-CP nº 15/2020, que afirma que, no contexto da Pandemia da Covid-19, as Instituições de Ensino Superior, no âmbito de sua autonomia, poderão adotar medidas como substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes classificados no Concurso Vestibular desta Universidade, para o Segundo Período Letivo de 2020, relacionados no **Anexo I deste Edital, para, **entre os dias 06 e 10 de agosto de 2021, até às 18h**, enviar a documentação descrita no Art. 8º deste Edital, para os e-mails relacionados abaixo da Secretaria Geral de Cursos (SGC) e, ou Secretarias Setoriais de Cursos (SSC) do respectivo *Campus*, para o qual foi concorrente:**

- SGC – *Campus* Universitário de **Vitória da Conquista**;
E-mail: matriculadigitalvca@uesb.edu.br



- SSCJQ – *Campus* Universitário de **Jequié**;

E-mail: matriculadigitaljqe@uesb.edu.br

- SSCIT – *Campus* Universitário de **Itapetinga**;

E-mail: matriculadigitalita@uesb.edu.br

Art. 2º São denominados, neste Edital, “candidatos suplentes” aqueles que foram classificados para ingresso nos cursos de graduação que tiveram vagas oferecidas pelo Concurso Vestibular da UESB, com ingresso no período letivo 2020.2, conforme Edital nº 237/2019, mas que, em razão de indisponibilidade de vagas, não foram convocados para efetivação de matrícula conforme os editais de Primeira e Segunda Chamada (Editais 059/2021, 072/2021)

Parágrafo único. A relação de candidatos convocados, no Anexo I deste Edital, obedece a ordem de classificação dos candidatos, após apuração do resultado do Vestibular UESB 2020, realizada pela empresa contratada, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de ampla concorrência, de reserva de vagas e de cotas adicionais, de acordo com as Resoluções CONSEPE UESB 37/2008, 52/2016 e 11/2017.

Art. 3º Os candidatos relacionados no Anexo I que atenderem plenamente as exigências estabelecidas neste Edital irão compor Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas residuais que vierem a ser observadas dentre as ofertadas pela UESB no Concurso Vestibular para ingresso no segundo período do ano letivo 2020.

Art. 4º Aos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital e que atenderem à presente convocação, não é assegurado o direito de matrícula no curso pleiteado no Concurso Vestibular UESB 2020, uma vez que a matrícula somente será efetivada se constatada a existência de vaga residual para preenchimento, de acordo com o curso e a modalidade de concorrência, resultante ou de vaga não preenchida nas chamadas anteriores de matrícula ou de pedido de cancelamento de matrícula de candidato já matriculado para o período letivo 2020.2.

Art. 5º O candidato convocado nos termos deste Edital, com nome relacionado no Anexo I, que não apresentar a documentação estabelecida no Art. 8º, no prazo estabelecido no Art. 1º, perderá o direito à matrícula no curso pleiteado, no caso de ocorrência de constatação de vaga, não podendo invocar desconhecimento dos termos do presente Edital.

Art. 6º O Cadastro de Reserva resultante da presente convocação, discriminando os candidatos que o compõem e identificando *Campus*, curso, ordem de classificação e sistema de concorrência, será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no *site* da UESB (<http://www2.uesb.br>) por Ato do Reitor.

Parágrafo único. O Cadastro de Reserva referido no *caput*, poderá, a critério da UESB, vir a ser complementado por meio de novos editais e chamadas de candidatos suplentes do Concurso Vestibular 2020, concorrentes para vagas do período letivo 2020.2.



Art. 7º Para atendimento à presente convocação, o candidato deverá enviar toda documentação exigida no Art. 8º, **de forma legível, em formato PDF**, do seu *e-mail* pessoal para os *e-mails* dispostos no art. 1º deste Edital, no período supracitado, **em uma única mensagem de e-mail**.

Art. 8º Serão considerados aptos a integrarem o Cadastro de Reserva, para possível preenchimento de vagas nos cursos com ingresso no período letivo 2020.2, os candidatos que apresentarem, nos termos definidos no *caput* do artigo anterior, a documentação descrita nos incisos I a III, a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência indicada no ato de inscrição para o Concurso Vestibular UESB 2020.

I. Documentação a ser apresentada pelos Candidatos Concorrentes no Sistema de Ampla Concorrência (não optante pelos sistemas de Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais):

- a) Requerimento de Inscrição do Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**); a data do Requerimento deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo III**); a data do Formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- c) Carteira de Identidade atualizada;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC (Secretaria de Educação do Estado da Bahia/Diretoria Regional de Ensino), quando for o caso;
- i) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado;
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado.

II. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes no Vestibular 2020 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Social – Escola Pública):

- a) Documentação arrolada nas alíneas “a” a “j” do inciso I, acima, exigida para os candidatos concorrentes no sistema de Ampla Concorrência;
- b) Formulário de Autodeclaração de procedência de escola pública (ter cursado **todo o** Ensino Fundamental II e **todo o** Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da **Rede Pública** de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo IV**); a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender o período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado;



- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública.

III. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes no Vestibular 2020 no Sistema de Reserva de Vagas (Cota Étnico-Racial – Escola Pública e Identidade Étnico-Racial):

- a) Documentação arrolada nas alíneas “a” a “j” do inciso I, acima, exigida para os candidatos concorrentes no sistema de Ampla Concorrência;
- b) Formulário de Autodeclaração da condição racial (preto ou pardo), de procedência de escola pública (ter cursado **todo o** Ensino Fundamental II e **todo o** Ensino Médio, ou cursos equivalentes, em estabelecimentos da **Rede Pública** de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo V**); a data do Formulário de Autodeclaração deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado, comprovando que estudou em escola pública.

IV. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes no Vestibular 2020 no Sistema de Cotas Adicionais (Quilombolas), Além dos Documentos Relacionados no Inciso I:

- a) **Formulário de Autodeclaração da Condição de Moradia em Comunidade remanescente de Quilombo** comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo VI**); a data do Formulário de Autodeclaração da Condição de Moradia em Comunidade Remanescente de Quilombo deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;
- b) **Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares** certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente;
- c) **Declaração de moradia**, comprovando ser morador das Comunidades Remanescentes de Quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias.

V. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes no Vestibular 2020 no Sistema de Cotas Adicionais (Indígena), Além dos Documentos Relacionados no Inciso I:

- a) **Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio** certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente;
- b) **Formulário de Autodeclaração da Condição de Indígena** e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado (**Anexo VII**); a data do Formulário de Autodeclaração da Condição de Indígena deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;



VI. Documentação a ser Apresentada por Candidatos Concorrentes no Vestibular 2020 no Sistema de Cotas Adicionais (Pessoa com Deficiência), Além dos Documentos Relacionados no Inciso I:

- a) **Laudo Médico**, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- b) **Formulário de Autodeclaração da Condição de Deficiente** e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas (**Anexo VIII**); a data do Formulário de Autodeclaração da Condição de Deficiente deverá compreender ao período da convocação definido no *caput* do Art. 1º;

Parágrafo único. Os candidatos convocados, concorrentes no sistema de **reserva de vagas** (Incisos II e III), além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, **quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s)**, declaração emitida pela Diretoria Regional de Educação (DIREC) acerca da entidade mantenedora do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ou curso equivalente, e o ensino médio (1º ao 3º ano), ou curso equivalente, devidamente carimbada e assinada.

Art. 9º O Requerimento de Inscrição no Cadastro de Reserva, os Formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclaração, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico da UESB, para a devida impressão pelo convocado.

Parágrafo Único. As informações prestadas nos Formulários dos Anexos deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

Art. 10 Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 02 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, não poderá ser efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Art. 11 Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não será efetivada matrícula, no caso de ocorrência de disponibilidade de vaga, de candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se o mesmo requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento.



Art. 12 De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser eventualmente matriculados, constatada disponibilidade de vaga, os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de inscrição para o Cadastro de Reserva, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

Art. 14 O candidato que não conseguir apresentar um documento, por motivo justo e de força maior, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou protocolo de requisição de documentos ou declaração expedida por Diretoria de Colégio de que conseguirá apresentar tal documentação em tempo hábil. Nesse caso, o candidato deverá firmar compromisso e assinar um Termo de Responsabilidade em que reconhece que, na hipótese de disponibilidade de vaga, sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data estabelecida pela Secretaria de Cursos.

Art. 15 O candidato que atender plenamente às exigências deste Edital e tiver seu nome inscrito no Cadastro de Reserva, será cientificado, via *e-mail*, desta inscrição e, caso seja constatada disponibilidade de vaga em consonância com sua classificação no Cadastro, será comunicado, também por *e-mail*, para realização de matrícula no curso pleiteado.

Art. 16 Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação exigida neste Edital, ele perderá o direito a pleitear vaga, ainda que venha a ser divulgado novo Edital, na ocorrência de disponibilidade de novas vagas, após o prazo previsto nesta convocação.

Art. 17 Reputa-se desistente de eventual vaga o candidato que não requerer a inscrição no Cadastro de Reserva no prazo estabelecido no Art. 1º deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

Art. 18 Poderá haver preenchimento de vagas residuais nos cursos com ingresso no período letivo 2020.2, mediante comunicado aos classificados no Cadastro de Reserva, até que tenha sido transcorrido, no máximo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do referido período letivo.

Art. 19 Constatada **a qualquer tempo** a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva tenha resultado em matrícula, por disponibilidade de vaga, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 20 O quantitativo dos convocados para cadastro de reserva será definido pela Secretaria de Cursos conforme necessidade de vagas para cada curso.

Art. 21 Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico



<http://www2.uesb.br> , tornando-se parte integrante deste.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos.

Vitória da Conquista, 03 de agosto de 2021.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor da UESB





ANEXO I DO EDITAL Nº 115/2021

CANDIDATOS DO VESTIBULAR 2020.2 CONVOCADOS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

(Apresentação por ordem de classificação)

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Curso: AGRONOMIA (CÓDIGO 402)

Cota Étnico-Racial

Nome	RG	Classificação	Situação
ANA CAROLINE LUZ DAS NEVES	2050561563	4ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
GUILHERME DE JESUS MEIRA	1293702315	5ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
VINICIUS SAMPAIO DOS SANTOS	2221540808	6ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva

Curso: ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 502)

Cota Social

Nome	RG	Classificação	Situação
ITAMAR MEDEIROS PAIVA SOUZA FILHO	2343149313	4ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
BRENO RENAN DE JESUS FAGUNDES	1681036720	5ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
LARA DOS SANTOS CARVALHO	1604936762	6ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
GABRIELA CARVALHO LOPES	2031511602	7ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
GABRIEL LEITE BARCELOS MOREIRA	1609854209	8ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
RAMON DOS SANTOS PRADO	3904871	9ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
HELLEN SUSY FREITAS PIMENTEL	2128358078	10ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
VINICIUS CERQUEIRA CARNEIRO	2204123676	11ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
JUCIELIA SOUSA AMARAL	2083709357	12ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva

Curso: HISTÓRIA (CÓDIGO 607)

Ampla concorrência

Nome	RG	Classificação	Situação
GABRIEL RODRIGUES SANTOS	1596782420	9ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
LUARA SAMPAIO CEZIMBRA	1489310576	10ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
ELENICE BATISTA OLIVEIRA	2155931468	11ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
LETICIA ANDRADE DE OLIVEIRA BARROS	1433109760	12ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
FELYPE NOVAES DA SILVA	2106875681	13ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
ENDRIO LOPES SOARES FURTUOSO	1396168109	14ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA	2178209300	15ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva



Cota Social

Nome	RG	Classificação	Situação
RAQUEL SOARES PEREIRA	2068308584	3ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
IZABELE DE OLIVEIRA SOARES	17784258	4ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
CLARICE SILVA DE OLIVEIRA	1642690708	5ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS (CÓDIGO 621)

Cota Social

Nome	RG	Classificação	Situação
RHIAN RODRIGUES VITORIO	1597233455	18ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
MILENA AZEVEDO RODRIGUES	1657705110	19ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
CAIO CRISTIAN JATOBA FERREIRA	2337654508	20ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva

Curso: CINEMA E AUDIOVISIAL (CÓDIGO 703)

Cota Étnico-Racial

Nome	RG	Classificação	Situação
DAVISON OLIVEIRA DA SILVA	2101504162	8ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
LHORANY SANTOS MIRAILTON	1465656499	9ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva

CAMPUS DE JEQUIÉ

Curso: FARMÁCIA (CÓDIGO 314)

Cota Social

Nome	RG	Classificação	Situação
MATEUS XAVIER OLIVEIRA	1583763155	4ª	Cadastro Reserva
ISABEL PEREIRA ARAUJO	2033803473	5ª	Cadastro Reserva
BRUNA PEREIRA SOUZA	1579606687	6ª	Cadastro Reserva
LETICIA SANTOS PORTO SILVA	2220053601	7ª	Cadastro Reserva
HELLEN SOUZA SANTOS	2150829401	8ª	Cadastro Reserva

Curso: PEDAGOGIA (CÓDIGO 611)

Cota Social:

Nome	RG	Classificação	Situação
ANGELA SANTOS OLIVEIRA	1509580212	7ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
VANDERLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	1409789500	8ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
LUIS ADALBERTO CALDAS MARTINS	2116726611	9ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva

**SGC**Secretaria Geral de Cursos
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia

LILIAN SILVA FERREIRA	2015450475	10ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva
RAMAIANA BEATRIZ CERQUEIRA MARINHO	2253196320	11ª - 2ª OP.	Cadastro Reserva





ANEXO II DO EDITAL Nº 115/2021

Requerimento de Inscrição em Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais – Período Letivo 2020.2, Classificados Vestibular UESB 2020

Nome do candidato:				Foto 3x4			
Nome social do candidato:							
Nome do Pai:							
Nome da mãe:							
Nº do CPF do candidato		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado	
Data de Expedição do RG		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade		Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar	
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar			
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado			
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:					
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)			

Endereço de Moradia

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)					
Nº	Bairro		Estado	Cidade		Telefone	

Dados do Curso Pretendido

Curso requerido:		Turno:		Período Letivo 2020.2		Forma de ingresso Vestibular	
Optou por reserva de vagas? () Sim () Não		Tipo: () Social () Étnico-Racial () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência					

Dados do Ensino Médio

Nível:		Tipo: () Regular () Técnico () Supletivo				Ano de conclusão	
Nome da Escola				Cidade /Estado			

DECLARO estar ciente dos Termos do Edital Nº _____/ 2021, e solicito minha inscrição, com base em minha classificação no Concurso Vestibular UESB 2020, realizado sob a égide do Edital UESB nº 237/2019, no Cadastro de Reserva para Preenchimento de Vagas Residuais que venham a ser observadas no curso pretendido no período letivo 2020.2. Declaro, também, estar ciente que a inscrição ora pleiteada não assegura acesso ou direito automático à matrícula no curso, que somente se efetivará sendo constatada disponibilidade de vaga em consonância com minha classificação no Cadastro de Reserva.

Local e data: _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Requerente/convocado _____



ANEXO III DO EDITAL Nº 115/2021

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009 (Não Acumulação de Cursos de Graduação em Instituições Públicas)

PARA TODOS OS CANDIDATOS

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser eventualmente observada no Curso de _____, *Campus* do município de _____, no Segundo Período Letivo de 2020, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que **NÃO ocupo**, na condição de estudante, simultaneamente, em cursos de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO ainda que tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo a, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após eventual comunicado para efetivação de matrícula.

Local: _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



ANEXO IV DO EDITAL Nº 115/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Social – Escola Pública)

Eu _____, RG nº _____, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas (cota social – escola pública) no Vestibular, para o Segundo Período Letivo de 2020, declaro, para fins de solicitação para inscrição no Cadastro de Reserva, que, de acordo com a Resolução do CONSEPE/UESB nº 037/2008 e suas alterações, cursei **todo o** Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e **todo o** Ensino Médio (de 1º ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na **rede pública** de ensino do Brasil, e não sou portador(a) de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local: _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Convocado



ANEXO V DO EDITAL Nº 115/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Reserva de Vagas: Cota Étnico-Social – Escola Pública e Identidade Étnico-Racial)

Eu _____, RG nº _____, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de reserva de vagas (cota étnico racial – escola pública e identidade étnico-racial) no Vestibular, para o Segundo Período Letivo de 2020, declaro, para fins de solicitação para inscrição no Cadastro de Reserva que, de acordo com a Resolução do CONSEPE/UESB nº 037/2008 e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei **todo o** Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e **todo o** Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou cursos equivalentes, na **rede pública** de ensino do Brasil, e não sou portador(a) de diploma de curso superior.

Declaro ainda estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local: _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Convocado



ANEXO VI DO EDITAL Nº 115/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Cotas Adicionais: Quilombolas)

Eu _____, RG nº _____, convocado(a) para inscrição em Cadastro de Reserva para preenchimento de vaga residual que venha a ser eventualmente observada no curso pretendido, concorrente pelo sistema de cotas adicionais (quilombola) no Concurso Vestibular do ano 2020, para o Segundo Período Letivo de 2020, sob o nº de inscrição _____, declaro, para fins de solicitação para inscrição no Cadastro de Reserva que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social quilombola, morador da Comunidade remanescente de quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) _____, RG nº _____, e não sou portador(a) de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue neste ato de inscrição quanto nas informações aqui prestadas, e caso a inscrição no Cadastro de Reserva venha a resultar em matrícula, por disponibilidade de vaga, tal matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local: _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Convocado



ANEXO VII DO EDITAL Nº 115/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Cotas Adicionais: Indígenas)

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Curso de _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, oriundo da Aldeia indígena _____, localizada no endereço _____, cujo Cacique é _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local: _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Convocado



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 115/2021

AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos Concorrentes pelo Sistema de Cotas Adicionais: Pessoas com Deficiência)

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Curso de
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição
_____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº
037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, possuo a deficiência
_____, CID _____, atestada
pelo médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local: _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Convocado